

PORTARIA Nº 078/ 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento de trânsito, no Terminal Integrado da Caxangá.

RESOLVE:

I. Proibir o estacionamento de veículos nos seguintes locais, exceto para ônibus em operação do STPP/RMR:

- a) Av. Caxangá, no lado direito da via, no trecho compreendido entre as pistas laterais leste e oeste do Terminal Integrado da Caxangá;
- b) Pista lateral Oeste do Terminal da Caxangá em toda sua extensão, no lado direito da via, no sentido da circulação do tráfego do Terminal Integrado Caxangá;
- c) Pista lateral Leste do Terminal Integrado Caxangá, no lado direito da via, em toda a sua extensão, no sentido da circulação do tráfego do Terminal Integrado da Caxangá;
- d) Pista Norte do Terminal Integrado da Caxangá em toda a sua extensão, em ambos os lados da via.

II. Definir área para uso exclusivo da operação do Terminal Integrado da Caxangá, na sua pista lateral leste, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego, em toda a sua extensão;

III. Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir das 6:00 horas do dia 25/04/2002.

IV. Revogar as disposições em contrário

Recife, 24 de abril de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE



a) Alexandre Roesler de Castro e Silva